

camentos especializados no Edifício 2, Residência Venezuela, Cimo da Aldeia, Zona Industrial, 3721 Oliveira de Azeméis;

Considerando que a sociedade EDIFARMA — Empresa Distribuidora de Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 187/97, de 26 de Julho, para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade foi notificada pelo ofício n.º 022581, de 15 de Abril de 2005, para proceder ao envio da documentação necessária para a instrução do processo, com vista à obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, tendo a correspondência sido devolvida;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização de instalação de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais concedida à sociedade EDIFARMA — Empresa Distribuidora de Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, para as instalações sitas no Edifício 2, Residência Venezuela, Cimo da Aldeia, freguesia de São Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro.

Mais delibera ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 775/2005. — Considerando que o empresário José Carlos Pelicano Madail, com sede social na Rua de São João, 38, Verdemilho, 3810 Aveiro, requereu, em 18 de Novembro de 1987, a obtenção de alvará para instalar um armazém de medicamentos especializados e produtos biológicos para uso veterinário ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Rua Direita, 176, Quinta do Picado, Aradas, 3810-016 Aveiro;

Considerando que, por despacho superior de 20 de Novembro de 1989, o empresário José Carlos Pelicano Madail foi autorizado a instalar o armazém de medicamentos especializados e ou produtos químicos medicinais na Rua Direita, 176, Lugar do Picado, Aradas, 3810-016 Aveiro;

Considerando que o empresário José Carlos Pelicano Madail não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 187/97, de 26 de Julho, para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários;

Considerando que o empresário supra-identificado foi notificado pelo ofício n.º 021161, de 7 de Abril de 2005, para proceder ao envio da documentação necessária para a instrução do processo, com vista à obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, tendo a correspondência sido devolvida;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização de instalação de armazém de medicamentos especializados, e ou produtos químicos medicinais concedida ao empresário José Carlos Pelicano Madail para as instalações sitas na Rua Direita, 176, Lugar da Quinta do Picado, freguesia de Aradas, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 776/2005. — Considerando que a sociedade Costa & Graça, L.^{da}, com sede social na Avenida de Torres Pinheiro, 102, 2300-538 Tomar, requereu, em 13 de Novembro de 1987, a obtenção de alvará para instalar um armazém de medicamentos especializados e produtos biológicos para uso veterinário, ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Avenida de Torres Pinheiro, 102, 2300-538 Tomar;

Considerando que, por despacho superior de 18 de Abril de 1988, a sociedade Costa & Graça, L.^{da}, foi autorizada a instalar o armazém de medicamentos especializados e ou produtos químicos medicinais

na Avenida de Torres Pinheiro, 102, São João Baptista, 2300-538 Tomar;

Considerando que a sociedade Costa & Graça, L.^{da}, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 187/97, de 26 de Julho, para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade foi notificada pelo ofício n.º 021184, de 7 de Abril de 2005, para proceder ao envio de documentação necessária para a instrução do processo, com vista à obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, tendo a correspondência sido devolvida;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização de instalação de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, concedida à sociedade Costa & Graça, L.^{da}, para as instalações sitas na Avenida de Torres Pinheiro, 102, freguesia de São João Baptista, concelho de Tomar, distrito de Santarém.

Mais delibera ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 777/2005. — Considerando que a sociedade DENTALQUÍMICA, Sociedade Importação e Exportação de Produtos Dentários e Químicos, L.^{da}, com sede social na Rua de Costa Cabral, 777-A, 1.º, sala 1, 4200-224 Porto, requereu, em 17 de Fevereiro de 1989, a obtenção de alvará para instalar um armazém de medicamentos especializados e ou produtos químicos medicinais, ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Rua de Costa Cabral, 777-A, 1.º, sala 1, 4200-224 Porto;

Considerando que, por despacho superior de 27 de Março de 1989, a sociedade DENTALQUÍMICA, Sociedade Importação e Exportação de Produtos Dentários e Químicos, L.^{da}, foi autorizada a instalar o armazém de medicamentos especializados e ou produtos químicos medicinais na Rua de Costa Cabral, 777-A, 1.º, sala 1, 4200-224 Porto;

Considerando que a sociedade DENTALQUÍMICA, Sociedade Importação e Exportação de Produtos Dentários e Químicos, L.^{da}, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 187/97, de 26 de Julho, para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade foi notificada pelo ofício n.º 022582, de 15 de Abril de 2005, para proceder ao envio de documentação necessária para a instrução do processo, com vista à obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, tendo a correspondência sido devolvida;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização de instalação de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais concedida à sociedade DENTALQUÍMICA, Sociedade Importação e Exportação de Produtos Dentários e Químicos, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua de Costa Cabral, 777-A, 1.º, sala 1, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, distrito do Porto.

Mais delibera ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

17 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 778/2005. — Considerando que a Farmácia Alves de Carvalho, propriedade da sociedade Gomes, Leão & Silva, L.^{da}, cuja única sócia é a farmacêutica Dr.^a Elisabete Maria da Silva Ferreira Franco, é detentora do alvará n.º 2650, datado de 11 de Janeiro de 2001, com instalações sitas na Rua do Vale de Santo António, 7-9, na freguesia de São Vicente de Fora, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa;

Considerando que, por escritura de unificação de quotas e transformação em sociedade unipessoal lavrada no 26.º Cartório Notarial de Lisboa em 28 de Abril de 2004, a propriedade da farmácia Alves de Carvalho, com o alvará n.º 2650, passou a ser da sociedade Elisabete Ferreira Franco, Unipessoal, L.ª, cuja sócia é a farmacêutica Dr. Elisabete Maria da Silva Ferreira Franco;

Considerando que a Dr.ª Elisabete Maria da Silva Ferreira Franco, na qualidade de sócia e directora técnica da Farmácia Alves de Carvalho, informa que o original do alvará se encontra extraviado, sendo o mesmo necessário para se proceder à alteração da propriedade da farmácia;

Considerando que, compulsado o processo da farmácia Alves de Carvalho, no mesmo não se encontra o original do alvará n.º 2650;

Considerando que as farmácias só podem funcionar mediante alvará emitido pelo INFARMED;

Considerando que a emissão de uma segunda via do alvará n.º 2650, o qual se encontra extraviado, não se afigura como sendo a forma mais eficaz e segura de acautelar e assegurar os direitos do seu titular, a sociedade Elisabete Ferreira Franco, Unipessoal, L.ª, cuja sócia é a farmacêutica Dr.ª Elisabete Maria da Silva Ferreira Franco;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos dos artigos 39.º, 46.º, 48.º, 49.º e 50.º, todos do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e do n.º 1 da base II da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) delibera:

1 — Ordenar o cancelamento do alvará n.º 2650, com fundamento no seu extravio, atribuído à Farmácia Alves de Carvalho, sita na Rua do Vale de Santo António, 7-9, na freguesia de São Vicente de Fora, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, o qual fica, a partir da presente data, cancelado para todos os efeitos legais, incluindo os de registo, transmissão ou transacção da propriedade da farmácia.

2 — Ordenar a emissão de novo alvará à atribuir à Farmácia Alves de Carvalho, sita na Rua do Vale de Santo António, 7-9, na freguesia de São Vicente de Fora, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, a qual passa a ser titular do alvará n.º 4807, propriedade da sociedade Elisabete Ferreira Franco, Unipessoal, L.ª, cuja sócia é a farmacêutica Dr.ª Elisabete Maria da Silva Ferreira Franco, com efeitos a partir da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

Mais delibera que se proceda a publicação no *Diário da República* da presente deliberação.

19 Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 12 794/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Évora:

Licenciado Carlos Manuel de Horta Caldeira, do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora — autorizado contrato administrativo de provimento em acumulação de funções, no período de 1 de Março a 15 de Julho de 2005, como equiparado a assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico, para o exercício de funções a tempo parcial (50%), no acompanhamento, orientação e avaliação de alunos na prática clínica e teórica, num total de dezoito horas semanais, auferindo os vencimentos mensais previstos na lei para a respectiva categoria.

25 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 12 795/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2005 da vice-presidente, por delegação:

Isabel Maria de Jesus Leite Custódio Viana, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional de museografia do quadro

de pessoal do Palácio Nacional de Sintra — autorizado o início do exercício de funções na carreira de assistente administrativo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, no mesmo quadro de pessoal.

25 de Maio de 2005. — O Director do Departamento Financeiro de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

Despacho (extracto) n.º 12 796/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2005 da vice-presidente, por delegação:

Anabela dos Santos Ramos Cardoso de Araújo Silva, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos serviços centrais deste Instituto — transferida com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do Mosteiro de São Martinho de Tibães ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

25 de Maio de 2005. — O Director do Departamento Financeiro de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 12 797/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 23 de Maio de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. António Ferreira Marques, juiz de direito, a exercer funções em comissão permanente de serviço no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilamento.

24 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 12 798/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Maio de 2005:

Doutor Fernando Manuel Pestana da Costa, professor associado de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 10 de Junho de 2005.

25 de Maio de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 12 799/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Maio de 2005:

Doutor Carlos Castilho Pais, professor auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País em 14 e 15 de Junho de 2005.

25 de Maio de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 12 800/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 5 de Maio de 2005:

Doutora Maria João Violante Branco, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 6 de Junho de 2005.

25 de Maio de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 12 801/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 7/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, que criou o curso de pós-graduação em Expressão Gráfica, Cor e Imagem na Universidade Aberta, adiante designado por curso, determino, no que se refere à sua 1.ª edição (2005-2006), o seguinte:

1 — O período de apresentação de candidaturas decorrerá entre 15 de Junho e 20 de Julho de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição no curso decorrerá entre 5 e 19 de Setembro de 2005.